



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Terça-feira • 10 de Maio de 2022 • Ano • Nº 4716

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- Portaria nº 346 de 10 de maio de 2022.
- Portaria nº 347, de 10 de maio de 2022.
- Portaria nº 348 de 10 de maio de 2022.
- Portaria nº 349 de 10 de maio de 2022.
- Portaria nº 350 de 10 de maio de 2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9YAI7AJVU0BTQUKNLPHKQQ

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 346 DE 10 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **ELBER VILAS BOAS MATOS**, Matrícula Nº 2339, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2021 a 03/01/2022**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **09/05/2022** e término no dia **24/05/2022**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 10 de maio de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733

EMAIL: secadm@serrolandia.ba.gov.br

SITE: www.serrolandia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº 347, DE 10 DE MAIO DE 2022.

“Nomeia substituto para o exercício do cargo de Secretário de Finanças no período de férias do secretário titular e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso VIII, e art. 126, inciso XXVIII, ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo de Secretário de Finanças é essencial para o funcionamento regular do fluxo da Secretaria de Finanças;

CONSIDERANDO que os serviços administrativos da Secretaria de Finanças não podem ser interrompidos em decorrência da concessão de férias do Secretário de Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor(a) comissionado(a) **ANA KÁTIA BRASÍLIA DA PAIXÃO REIS**, Matrícula nº 1083, atualmente ocupante do cargo de **TESOUREIRA** para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao cargo do Secretário Finanças, durante o período de gozo de férias do Secretário(a) Titular do cargo, compreendido entre os dias **09/05/2022** até **24/05/2022**;

Art. 2º - No exercício das atribuições que lhe são imputadas pela presente Portaria, a Servidora Municipal Substituta desempenhará todas as funções inerentes ao cargo de direção da pasta, representando o Secretário de Finanças junto às repartições internas e externas, públicas ou privadas, podendo, inclusive, assinar documentos, utilizar senhas pessoais que foram confiadas pelo **Secretário Titular**, entre outros.

Art. 3º - Durante o período de substituição, o servidor(a) nomeado pela presente Portaria fará jus tão somente à remuneração de seu cargo comissionado (**TESOUREIRA**), sem gerar acúmulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

de

subsídio/remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 10 de Maio de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 348 DE 10 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **NERIVAN MENESES BISPO**, Matrícula Nº 2428, ocupante da função de **ASSESSOR DO DEP. DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, referente ao período aquisitivo de **08/03/2021 a 07/03/2022**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **09/05/2022** e término no dia **07/06/2022**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 10 de Maio de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 349 DE 10 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **WELLITON PEREIRA XAVIER**, Matrícula Nº 1036, ocupante da função de **GARI**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2021 a 31/03/2022**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **09/05/2022** e término no dia **07/06/2022**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 10 de Maio de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 350 DE 10 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **GILBERTO MOREIRA JORDÃO**, Matrícula Nº 1079, ocupante da função de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao período aquisitivo de **03/05/2021 a 02/05/2022**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **09/05/2022** e término no dia **07/06/2022**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 10 de Maio de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733

EMAIL: secadm@serrolandia.ba.gov.br

SITE: www.serrolandia.ba.gov.br